

Livramento, 3 de dezembro de 1951.

LEI Nº 133, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1951.

Institue um prêmio e abre crédito especial.

CONCESSO CASSALES, Presidente da Câmara de Vereadores, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o prêmio de Cr.\$.. 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) para o vencedor do pareo "Cidade de Livramento, a ser disputado no Hipódromo do Jockey Clube de Livramento, de dezembro próximo.

Art. 2º - É aberto o crédito especial de Cr.\$.. 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros) para atender a despesa de que trata o artigo primeiro.

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pela presente lei, o saldo da verba sob Código 100 - 8.000,00 - Subsídios aos Vereadores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 3 de Dezembro de 1951.

(Ass.) Concesso Cassales
CONCESSO CASSALES
Presidente da Câmara de Vereadores, no
exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se.

(Ass.) Silvio Bueno Vares
SILVIO BUENO VARES
Secretário